



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.350 de 31 de março de 2022

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2022/2025 e dá outras providências”.**

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor
06.02.01.12.361.0020.1133 Construção/Ampliação de Prédios Escolares – FUNDEB (30%)	44905100	219	R\$ 273.696,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 273.696,20</b>

**Art. 2.º** - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado na fonte de recurso do FUNDEB, 118 e 119, do Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

Recurso	Fonte	Valor
Transferências do FUNDEB	118/119	<b>R\$ 273.696,20</b>

**Art. 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único:** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

**Art. 4.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2022, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

**Art. 5.º** - Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 31 de março de 2022.

  
**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 05/04/22 foi afixada a Lei nº 1350,  
No atrium desta Prefeitura, dando a  
Ela publicidade.

Lassance MG 05 de ABRIL 2022

